

**LEI MUNICIPAL Nº 401, de 06 de março de 2013.**

Fixa remuneração de servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - A remuneração do Controlador Geral e do Assessor de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN fica fixada conforme tabela abaixo:

CONTROLADOR GERAL	R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2013.

Várzea/RN, 06 de março de 2013.



**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal